

LEI MUNICIPAL Nº. 1.818/2025, DE 09 ABRIL DE 2025.

REVOGA O ART. 184 DA LEI MUNICIPAL Nº 366, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o art. 184 da Lei Municipal nº 366, de 11 de dezembro de 1996.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de abril de 2025.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____

Bruna Turani Dallacort
Secretária de Administração